

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE CUIPIRA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2017, PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

Houve alteração de gabarito para a letra b) na questão 28 das provas dos seguintes cargos: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS), AGENTE DE TRÂNSITO, ELETRICISTA, FISCAL DE TRIBUTOS, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINA MÉDIA, PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL, TÉCNICO(A) DE RX, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, TRATORISTA.

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--------------------------|---------|------------|---|
| 7992 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 2 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, uma vez que os termos são sinônimos, estando a resposta de acordo com a bibliografia vigente sobre o tema. |
| 8051 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente sobre o tema. |
| 8052 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente sobre o tema. |
| 8026 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 4 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois é possível inserir formas prontas, como retângulos e círculos no PowerPoint. |
| 7993 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 5 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois todas as funções elencadas podem ser realizadas pelo navegador Google Chrome. |
| 7994 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 5 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois todas as funções elencadas podem ser realizadas pelo navegador Google Chrome. |
| 7834 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 6 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois o objetivo do bechmarking é entender as práticas que conduzem ao desempenho superior, adaptá-las e implementar melhorias significativas. |
| 7838 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 8 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o ISO 9001 objetiva melhorar a gestão da instituição e consequentemente a qualidade do serviço por ela prestado. Assim, quando empregado no setor público buscará o melhoramento dos serviços públicos prestados à população, como é o caso da saúde e da educação. |
| 7997 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois as metas representam o valor do indicador no futuro, ou seja, a expectativa de desempenho esperada para um determinado indicador. No Balanced Scorecard, as metas de longo prazo definem o desempenho esperado para um determinado indicador no mesmo horizonte de tempo da estratégia. |
| 8027 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois as metas representam o valor do indicador no futuro, ou seja, a expectativa de desempenho esperada para um determinado indicador. No Balanced Scorecard, as metas de longo prazo definem o desempenho esperado para um determinado indicador no mesmo horizonte de tempo da estratégia. |
| 7998 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 20 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA e encontra-se clara e coerente. Ademais, o tema abordado está devidamente previsto em edital. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--------------------------|---------|------------|--|
| 7806 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7845 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7849 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7855 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7857 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7866 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7885 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7905 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7917 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7938 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7940 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7976 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7981 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8002 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Número de fileiras: 1x. Cadeiras por fileira: 1,75x. Total de cadeiras no auditório: 1x * 1,75x = 252. Se x = 12, temos: 12 * 21 = 252. Logo, temos 12 fileiras com 21 cadeiras cada. A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8007 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8025 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Número de fileiras: 1x. Cadeiras por fileira: 1,75x. Total de cadeiras no auditório: 1x * 1,75x = 252. Se x = 12, temos: 12 * 21 = 252. Logo, temos 12 fileiras com 21 cadeiras cada. A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8031 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--------------------------|---------|------------|--|
| 8047 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8048 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8049 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8050 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: (R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608 ou 96,08%. |
| 8058 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 21 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7808 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois José possuía R\$120,00. Vejamos: R\$ 120 - 50% = R\$ 60 - 25% = R\$ 45. |
| 7906 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7909 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7921 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7974 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois José possuía R\$120,00. Vejamos: R\$ 120 - 50% = R\$ 60 - 25% = R\$ 45. |
| 8008 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o volume da garrafa era de 800 ml. Vejamos: Volume do copo: 360 ml. Complemento do copo: 1/3 * 360= 120 ml. Volume da garrafa: 120 ml / 15% = 800 ml (MAIOR QUE 630 ML). |
| 8009 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois José possuía R\$120,00. Vejamos: R\$ 120 - 50% = R\$ 60 - 25% = R\$ 45. |
| 8018 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois José possuía R\$120,00. Vejamos: R\$ 120 - 50% = R\$ 60 - 25% = R\$ 45. |
| 7846 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: (R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608 ou 96,08%. |
| 7850 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7892 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Vejamos: Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: (R\$ 408 /R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608 ou 96,08%. A afirmativa II é FALSA, pois a área será AUMENTADA em 2,6%. Vejamos: 1,35 * 0,76 = 1,026 - 1 = 0,026 ou 2,6%. |
| 7907 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7920 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--------------------------|---------|------------|--|
| 7939 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 7944 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 7973 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 8004 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 8010 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a área será AUMENTADA em 2,6%. Vejamos: $1,35 * 0,76 = 1,026 - 1 = 0,026$ ou 2,6%. |
| 8013 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 8019 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 8028 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 8033 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 8055 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. |
| 8011 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 24 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7894 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 25 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois restaram 5.400 servidores. Vejamos: Se $1.350 = 20\%$, então $1.350 * 4 = 5.400 = 80\%$. Assim, restaram 5.400 servidores. A afirmativa II é FALSA, pois é de 24,24% (MENOR QUE 32%). Aumento: $R\$ 100 + 10\% = R\$ 110 + 20\% = R\$ 132$. Redução: $1 - (R\$ 100 / R\$ 132) = 0,2424$ ou 24,24%. |
| 7840 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 26 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois em ambos os casos os dois são adjuntos adverbiais (não houve nenhum homicídios nas localidades – o pronome retoma o locativo "localidades"). |
| 8056 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 26 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois o pronome "esse" retoma algo que foi dito anteriormente. |
| 8057 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois no exemplo do texto a palavra "mesmo" é uma conjunção adverbial concessiva. |
| 8036 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 28 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois a alteração deveria ser feita no morfema que designa "gênero". |
| 7841 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 29 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois a forma verbal deveria ser "existem", em concordância com a palavra "localidades". |
| 8039 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 29 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois a forma verbal deveria ser "existem", em concordância com a palavra "localidades". |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--|---------|------------|---|
| 8059 | AGENTE ADMINISTRATIVO(A) | 29 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois o trecho admite a formação de uma oração subordinada adjetiva "programa que foi instalado pela..." |
| 7815 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LAJE) | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA pois os NASF não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais. |
| 7837 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE) | 1 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7871 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE) | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7985 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE) | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7984 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE) | 26 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7983 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE) | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7991 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PRESIDENTE) | 2 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois não considera todos os resíduos como recicláveis, mas somente aqueles que são descartados e constituem interesse de transformação de partes ou o seu todo. |
| 7986 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PRESIDENTE) | 12 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois os Conselhos de Saúde não são órgãos responsáveis pela gestão e execução de serviços, e sim de controle social. |
| 7800 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 1 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7833 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 8 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois corresponde ao conceito contido na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. |
| 7854 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 8 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois corresponde ao conceito contido na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------------------------|---------|------------|---|
| 7935 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 12 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois a supressão apontada pelo (a) Candidato (a) não altera o sentido do conceito de saúde do trabalhador, tampouco prejudica a interpretação da questão. |
| 7870 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7958 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7959 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7964 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7965 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7966 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------------------------|---------|------------|---|
| 7967 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7968 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7971 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7995 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 24 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7999 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 24 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7960 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 26 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7962 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 26 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7961 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7963 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7969 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7970 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 8043 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 27 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7848 | AGENTE DE TRÂNSITO | 2 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois elenca apenas alguns exemplos de risco ergonômico e está de acordo com a bibliografia vigente sobre o tema. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--------------------------------|---------|------------|--|
| 7852 | AGENTE DE TRÂNSITO | 12 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7809 | AGENTE DE TRÂNSITO | 17 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7952 | AGENTE DE TRÂNSITO | 22 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7953 | AGENTE DE TRÂNSITO | 24 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7919 | AGENTE DE TRÂNSITO | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 7931 | AGENTE DE TRÂNSITO | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 7955 | AGENTE DE TRÂNSITO | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 8041 | AGENTE DE TRÂNSITO | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 7859 | AGENTE DE TRÂNSITO | 29 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7873 | AGENTE DE TRÂNSITO | N/I | INDEFERIDO | Todos os candidatos que realizaram a prova atenderam aos dispostos no capítulo 8, item 22, e no capítulo 9, item 7, do edital. |
| 7899 | AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 21 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7900 | AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7902 | AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7851 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca |
| 7881 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7813 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7886 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7891 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7820 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 4 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois o Auxiliar de Serviços Gerais DEVE abastecer e repor os materiais de consumo diário, como sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha interfolhado etc, na instituição. A afirmativa II é VERDADEIRA pois descreve uma aplicação correta da enceradeira automática. |
| 7836 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|-----------------------------|---------|------------|---|
| 7914 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7918 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois a limpeza de áreas cobertas deve ser realizada com aspirador de pó. |
| 7887 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7889 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7911 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois $340 + 3\% = 350,2$. |
| 7817 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7818 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7801 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca |
| 7812 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | N/I | INDEFERIDO | As questões encontram-se claras e coerentes, abordando o tema previsto em edital |
| 7898 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7933 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | N/I | INDEFERIDO | Todos os candidatos que realizaram a prova atenderam aos dispostos no capítulo 8, item 22, e no capítulo 9, item 7, do edital. |
| 7876 | COVEIRO(A) | 6 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7874 | COVEIRO(A) | 16 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso, uma vez que a questão 16 da prova para o cargo de Coveiro(a) não trata sobre o exposto pelo candidato. |
| 7949 | COVEIRO(A) | 16 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso, uma vez que a questão 16 da prova para o cargo de Coveiro(a) não trata sobre o exposto pelo candidato. |
| 7814 | DIGITADOR(A) | 3 | INDEFERIDO | A questão encontra-se correta, pois as palavras login e logon são sinônimas. |
| 8016 | ELETRICISTA | 11 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 8003 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 6 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está de acordo com o conceito contido na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. |
| 7996 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 14 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois a asma possui relação com fatores como as mudanças de tempo, fumaças e cheiros fortes. |
| 7823 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois Fabi possui R\$ 21. Preço da pizza: R\$ 60. Valor que possuem juntas: $R\$ 60 * 60\% = R\$ 36 = X + X + R\$ 6$. Assim, $R\$ 36 - R\$ 6 = 2X = R\$ 30 / 2 = R\$ 15 = X$. Manu: $X = R\$ 15$. Fabi: $X + R\$ 6 = R\$ 15 + R\$ 6 = R\$ 21$. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|------------------------|---------|------------|--|
| 7826 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois $R\$ 400 * 1,01^3 = R\$ 412,12$ (MAIOR QUE R\$ 411). |
| 7816 | FISCAL DE FEIRA | 12 | INDEFERIDO | Teor do recurso informado pelo candidato corresponde à questão 21. A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7827 | FISCAL DE FEIRA | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 7829 | FISCAL DE FEIRA | 24 | INDEFERIDO | Teor do recurso informado pelo candidato corresponde à questão 21. A afirmativa II é FALSA, pois a porcentagem de aprovados corresponde a 20%. Vejamos: Razão aprovados/reprovados= 1/4. Total de candidatos: 1 + 4 = 5. Porcentagem de aprovados: 1 / 5 = 0,2 ou 20%. |
| 8046 | FISCAL DE FEIRA | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7890 | FISCAL DE FEIRA | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 8040 | FISCAL DE TRIBUTOS | 18 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o conceito de acidente do trabalho abarca a doença do trabalho, adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. |
| 8030 | FISCAL DE TRIBUTOS | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas". Questão de interpretação. |
| 8037 | FISCAL DE TRIBUTOS | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas". Questão de interpretação. |
| 7954 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está em conformidade com os conceitos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente. |
| 7925 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 6 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois os itens descritos não vão para o lixo reciclável. (Tema: 14. Reciclagem e preservação ambiental). |
| 7847 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 8 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7948 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 8 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, com base no Decreto Nº 1.171/94 (Código de Ética). |
| 7924 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está em conformidade com o previsto no Art. 110 da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 7926 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está em conformidade com o previsto no Art. 110 da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 7927 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está em conformidade com o previsto no Art. 110 da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 7928 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está em conformidade com o previsto no Art. 110 da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 8034 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 14 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois está em desacordo com o que preceitua a Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|------------------------|---------|------------|---|
| 7824 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7830 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7862 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital: Tema: 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. |
| 7878 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7913 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7987 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital: Tema: 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. |
| 7989 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital: Tema: 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. |
| 8001 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16 | | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7957 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 18 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|------------------------|---------|------------|---|
| 7988 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 18 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 8060 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 18 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7802 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 8% de 626.000 é igual a 50.080. Assim, o montante é R\$ 676.080. |
| 7810 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 8017 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 22 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 8021 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois $120/10 = 12$, NÃO 16. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 8% de 626000 é igual a 50080. Assim, o montante é R\$ 676.080. |
| 8035 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 23 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7811 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 24 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 8023 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 24 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois $160 + 1,5\% = 162,40$, NÃO 142. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 6% de 525000 é igual a 31500. Assim, o montante é R\$ 556.500. A afirmativa III é VERDADEIRA, pois $2072/28 = 74$. |
| 7908 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 26 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois a tonicidade recai sobre o radical, sendo, portanto, uma forma verbal rizotônica. |
| 7842 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas". Questão de interpretação. |
| 7843 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas". Questão de interpretação. |
| 7910 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 27 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7990 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 8022 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 8029 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 8032 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 8038 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 28 | DEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas", sendo esta mais geral e aquelas mais específicas. |
| 7869 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|------------------------|---------|------------|---|
| 7888 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7912 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois está em desacordo com a previsão do art. 111, inciso II da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 7930 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | N/I | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7844 | MOTORISTA - D | 1 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 8042 | MOTORISTA - D | 1 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois a regra é que todas as crianças com idade inferior a 10 anos sejam transportadas nos bancos traseiros. |
| 7835 | MOTORISTA - D | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7929 | MOTORISTA - D | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7937 | MOTORISTA - D | 3 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7805 | MOTORISTA - D | 8 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, com base no Art. 29. XI, a), da Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). |
| 8053 | MOTORISTA - D | 8 | INDEFERIDO | O termo direção PREVENTIVA refere-se à técnica onde o Motorista, procura prever possíveis situações de risco encontradas no trânsito, de maneira que fique sempre preparado para reagir diante de tais circunstâncias e evitando surpresas. A questão encontra-se em conformidade com a bibliografia vigente. |
| 8054 | MOTORISTA - D | 13 | INDEFERIDO | O termo direção PREVENTIVA refere-se à técnica onde o Motorista, procura prever possíveis situações de risco encontradas no trânsito, de maneira que fique sempre preparado para reagir diante de tais circunstâncias e evitando surpresas. A questão encontra-se em conformidade com a bibliografia vigente. |
| 7934 | MOTORISTA - D | 20 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA com base no Art. 7º, item X, e outros dispositivos legais que tipificam como crime a retenção dolosa (com intenção de prejudicar / causar danos) da remuneração do servidor. |
| 7853 | MOTORISTA - D | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois $340 + 3\% = 350,2$. |
| 7941 | MOTORISTA - D | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois o conectivo tem valor conclusivo sobre algo dito no parágrafo anterior. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o pronome é relativo e tem função de sujeito: o seu livro anterior já tem a marca. |
| 7893 | MOTORISTA - D | 30 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7819 | MOTORISTA - D | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7839 | MOTORISTA - D | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 7860 | MOTORISTA - D | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |
| 8045 | MOTORISTA - D | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 8005 | PEDREIRO(A) | 1 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|---|---------|------------|--|
| 7882 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7880 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 13 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, e está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7858 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 15 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7831 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois $R\$ 400 * 1,01^3 = R\$ 412,12$ (MAIOR QUE R\$ 411). |
| 7875 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois Fabi possui R\$ 21. Preço da pizza: R\$ 60. Valor que possuem juntas: $R\$ 60 * 60\% = R\$ 36 = X + X + R\$ 6$. Assim, $R\$ 36 - R\$ 6 = 2X = R\$ 30 / 2 = R\$ 15 = X$. Manu: $X = R\$ 15$. Fabi: $X + R\$ 6 = R\$ 15 + R\$ 6 = R\$ 21$. |
| 7883 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7832 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 25 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA. A assertiva solicita apenas que o candidato efetue os cálculos para obter a quantidade de gasolina que deverá ser acrescentada para que a mistura passe a ter 20% de álcool, e em nenhum momento faz menção à obrigatoriedade de que essa mistura permaneça contida no tanque inicialmente mencionado. |
| 7884 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 25 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA. A assertiva solicita apenas que o candidato efetue os cálculos para obter a quantidade de gasolina que deverá ser acrescentada para que a mistura passe a ter 20% de álcool, e em nenhum momento faz menção à obrigatoriedade de que essa mistura permaneça contida no tanque inicialmente mencionado. |
| 7868 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é FALSA, pois o pronome faz referência a uma ideia anteposta. |
| 7872 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | 30 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois o leitor só garante a compreensão se tiver conhecido os casos de denúncia de assédio contra Harvey Weinstein. |
| 7896 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | N/I | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7897 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA. A assertiva solicita apenas que o candidato efetue os cálculos para obter a quantidade de gasolina que deverá ser acrescentada para que a mistura passe a ter 20% de álcool, e em |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--|---------|------------|---|
| | | | | nenhum momento faz menção à obrigatoriedade de que essa mistura permaneça contida no tanque inicialmente mencionado. |
| 7943 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois para ser calculada, a probabilidade de um evento deve considerar duas informações principais: casos favoráveis e os casos possíveis. A afirmativa II é VERDADEIRA, e está em conformidade com a bibliografia vigente. |
| 7980 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois para ser calculada, a probabilidade de um evento deve considerar duas informações principais: casos favoráveis e os casos possíveis. A afirmativa II é VERDADEIRA, e está em conformidade com a bibliografia vigente. |
| 8014 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois para ser calculada, a probabilidade de um evento deve considerar duas informações principais: casos favoráveis e os casos possíveis. A afirmativa II é VERDADEIRA, e está em conformidade com a bibliografia vigente. |
| 7946 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA | 12 | INDEFERIDO | A afirmativa I É FALSA, pois a definição apresentada refere-se à TABELA. |
| 7947 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA | 29 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o verbo concorda com o referente do pronome "que" (mulheres). Assim, a forma verbal e seus derivados recebem o acento circunflexo quando no plural para concordar com o referente. |
| 8020 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS | 16 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com o previsto no Art. 18-A, I, a) da LEI Nº 8.069/90 (ECA). |
| 7821 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS | 26 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois não foram todas as mulheres do mundo ocidental. A afirmativa II é FALSA, pois o trecho é usado como exemplo no texto e não sintetiza o que, de modo geral, o autor mostra no texto |
| 7922 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS | 28 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois o título é o instrumento usado. Então, caberiam algumas opções para substituição como: "por meio de", "com", entre outras. |
| 7822 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS | 29 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois o verbo concorda com o referente do pronome "que" (mulheres). Assim, a forma verbal e seus derivados recebem o acento circunflexo quando no plural para concordar com o referente. |
| 7825 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS | 30 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois os casos apontados pela autora, no parágrafo que trata do assunto, surgiram de situações mais particulares para um contexto social mais amplo, o que fez mudar a percepção de algumas pessoas sobre os fatos. |
| 7867 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - CIÊNCIAS | 1 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7828 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - CIÊNCIAS | 2 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7799 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - CIÊNCIAS | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--|---------|------------|---|
| 8006 | PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIE - INGLÊS | 6 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois está de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7856 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 1 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois está de acordo com os Indicadores de Qualidade na Educação. |
| 8000 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 4 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital |
| 7903 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 10 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, e está de acordo com as orientações do Portal do Professor, site eletrônico conveniado ao MEC. |
| 7877 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois o processo de Educação Continuada é a denominação atualmente utilizada tanto nos textos oficiais de secretarias municipais e estaduais de educação, como na literatura recente sobre formação em serviço. |
| 7879 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois o processo de Educação Continuada é a denominação atualmente utilizada tanto nos textos oficiais de secretarias municipais e estaduais de educação, como na literatura recente sobre formação em serviço. |
| 7945 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 11 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA, pois o processo de Educação Continuada é a denominação atualmente utilizada tanto nos textos oficiais de secretarias municipais e estaduais de educação, como na literatura recente sobre formação em serviço. |
| 7895 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7901 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7916 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--|---------|------------|---|
| 7923 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7950 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 16 | INDEFERIDO | A alteração do art. 58, §2º da CLT não afetou a disciplina previdenciária quanto à caracterização do acidente de trabalho no percurso entre a casa do empregado e o local do labor. Isso porque a versão anterior do referido artigo já previa que o tempo despendido pelo empregado no percurso casa-trabalho não era considerado, em regra, para fins de jornada de trabalho. Tal previsão nunca representou óbice ao disposto no art. 21, IV, d, da Lei 8.213/1991, que equipara ao acidente do trabalho aquele que ocorre no percurso casa-trabalho. Assim, compreende-se que até a presente data o dispositivo continua vigente. |
| 7932 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 22 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois $120/10 = 12$, NÃO 16. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 8% de 626000 é igual a 50080. Assim, o montante é R\$ 676080. |
| 7915 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa III é VERDADEIRA, pois $280 + 2,5\% = 287$. |
| 7936 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 24 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois $160 + 1,5\% = 162,40$, NÃO 142. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 6% de 525000 é igual a 31500. Assim, o montante é R\$ 556500. A afirmativa III é VERDADEIRA, pois $2072/28 = 74$. |
| 7942 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 24 | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois $160 + 1,5\% = 162,40$, NÃO 142. A afirmativa II é VERDADEIRA, pois 6% de 525000 é igual a 31500. Assim, o montante é R\$ 556500. A afirmativa III é VERDADEIRA, pois $2072/28 = 74$. |
| 8024 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | 27 | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois as palavras são hipônimos de "fontes históricas". Questão de interpretação. |
| 7972 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |

PREFEITURA DE CUIPIRA - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

| RECURSO | CARGO | QUESTÃO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------|--|---------|------------|---|
| 7975 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7977 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7978 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | N/I | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7979 | PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7951 | RECEPCIONISTA | 23 | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA. Vejamos: Preço: R\$ 800. Impostos: R\$ 392. Custo sem impostos: R\$ 800 - R\$ 392 = R\$ 408. Taxa de impostos: $(R\$ 408 / R\$ 800) - 1 = 1,9608 - 1 = 0,9608$ ou 96,08%. A afirmativa II é FALSA, pois a área será AUMENTADA em 2,6%. Vejamos: $1,35 * 0,76 = 1,026 - 1 = 0,026$ ou 2,6%. |
| 7956 | TÉCNICO(A) DE RX | N/I | INDEFERIDO | Não há possibilidade de devolução do valor pago a título de inscrição, pois conforme o edital "O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame". |
| 8015 | VIGILANTE | 2 | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7803 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7804 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7807 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7861 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para fundamentar o recurso. |
| 7863 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7864 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa I é VERDADEIRA de acordo com a bibliografia vigente. |
| 7865 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A questão encontra-se clara e coerente, abordando o tema previsto em edital. |
| 7904 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa I é FALSA, pois o conectivo tem valor conclusivo sobre algo dito no parágrafo anterior. |
| 8012 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | A afirmativa II é VERDADEIRA, pois conforme preceitua o inciso XV, alínea "p", do Decreto Nº 1.171/94 (Código de Ética) é vedado ao servidor público exercer atividade profissional aética. |
| 8044 | VIGILANTE | N/I | INDEFERIDO | Candidato(a) não apresentou informações suficientes para compreensão, análise e resposta do recurso por parte da banca. |